

TERMO ADITIVO Nº 06 AO
CONTRATO Nº 121/2019

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI – ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CNPF sob o nº 010.618.194-77 e o Diretor de Operação e Manutenção, Sr. **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI – ME**, com sede na Avenida Paulo VI nº 184 – Bairro Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.867.314/0001-72, por sua Representante Legal a Srª. **Edivania Teles de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.404.285-35, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 121/2019, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **04 de outubro de 2023**.

1.2 - O objeto do contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, REFERENTE A MOTORISTAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO MECÂNICO OPERACIONAL E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRAS, PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, LOCALIZADAS NA GRANDE ARACAJU E NO INTERIOR DO ESTADO.**

1.3 - Para o período ora prorrogado, o valor será de **R\$ 2.596.545,60 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, ressalvado o direito a eventuais repactuações de preço quando solicitado pela contratada.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 16671/2023;
- Parecer Jurídico nº 423/2023, datado de 27/09/2023;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante das JUSTIFICATIVAS emanadas pelo Superintendente de Sistemas Regionais de Água e pelo Diretor de Operação e Manutenção, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2023.

EDIVANIA TELES DE
OLIVEIRA:01140428535

Assinado de forma digital por EDIVANIA
TELES DE OLIVEIRA:01140428535
Dados: 2023.10.02 15:55:19 -03'00'

“ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI – ME”
CONTRATADA

LUCIANO GOIS Assinado de forma
PAUL:0106181 digital por
9477 LUCIANO GOIS
PAUL:01061819477

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:013994655
11

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:0139946551
1

“VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA”
ADVOGADO – DESO

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PR0F-I4SD-IMKV-UMTF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2023 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 05/10/2023 10:20:52 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 28/09/2023 15:25:24 (Certificado Digital)
- EDIVANIA TELES DE OLIVEIRA - 02/10/2023 15:55:19 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 03/10/2023 11:32:50 (Certificado Digital)

MARCOS FERNANDO SILVA ANDRADE
Diretor Presidente (em exercício)

PORTARIA Nº 524/2023, DE 27.09.2023 Art. 1º - Dispensar SILAS SANTOS NUNES, RG. 3.XXX.893-X/SSP-SE - CPF XXX.717.435-XX, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, prorrogada pela Portaria Nº 278/2023, datada de